

## **SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**

ATA DA 69<sup>a</sup> SESSÃO DE JULGAMENTO, EM 26 DE OUTUBRO DE 2004 - TERÇA-FEIRA

PRESIDÊNCIA DO MINISTRO Alte Esq JOSÉ JULIO PEDROSA

Presentes os Ministros Antonio Carlos de Nogueira, Carlos Alberto Marques Soares, Flavio Flores da Cunha Bierrenbach, Marcus Herndl, Expedito Hermes Rego Miranda, José Coêlho Ferreira, Henrique Marini e Souza, Max Hoertel, Valdesio Guilherme de Figueiredo, Marcos Augusto Leal de Azevedo, Flávio de Oliveira Lencastre e José Alfredo Lourenço dos Santos.

Ausente, justificadamente, o Ministro Olympio Pereira da Silva Junior.

Presente a Vice-Procuradora-Geral da Justiça Militar, Dra. Adriana Lorandi, na ausência ocasional da titular.

Presente a Secretaria do Tribunal Pleno, Renata Lima da Silva Gonçalves.

A Sessão foi aberta às 13h30, sendo lida e aprovada a Ata da Sessão anterior.

### **COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE**

Usando da palavra, o Ministro-Presidente, em nome da Corte, cumprimentou o Ministro FLAVIO FLORES DA CUNHA BIERRENBACH pelo transcurso, ontem, de sua data natalícia. A Dra. Adriana Lorandi, Vice-Procuradora-Geral da Justiça Militar, associou-se à manifestação do Ministro-Presidente. O Ministro FLAVIO FLORES DA CUNHA BIERRENBACH agradeceu os cumprimentos.

Em seguida, o Ministro-Presidente comunicou ter recebido no dia de ontem a visita do relator especial da Organização das Nações Unidas - ONU - para a independência de Juízes e Advogados, Dr. Leandro Despouy.

### **MANIFESTAÇÃO DE MINISTROS**

Pedindo a palavra, o Ministro FLAVIO FLORES DA CUNHA BIERRENBACH prestou homenagem aos integrantes da Força Aérea Brasileira e aos aviadores, civis e militares, pelo transcurso do "Dia do Aviador", ocorrido em 23 de outubro, ressaltando a importância do invento de Santos Dumont, e formulando votos de que o Brasil saiba comemorar condignamente o centenário do primeiro vôo da história.

O Ministro EXPEDITO HERMES REGO MIRANDA cumprimentou os Ministros oriundos da Força Aérea pela comemoração do "Dia do Aviador", em nome dos Ministros do Exército.

Em nome da Marinha, o Ministro-Presidente associou-se às palavras do Ministro FLAVIO FLORES DA CUNHA BIERRENBACH e do Ministro EXPEDITO HERMES REGO MIRANDA em homenagem ao "Dia do Aviador".

Usando da palavra, o Ministro MARCUS HERNDL agradeceu a saudação. Referiu-se também à palestra proferida na Academia da Força Aérea, em Pirassununga/SP, com a presença maciça dos oficiais e cadetes da Aeronáutica.

O Ministro HENRIQUE MARINI E SOUZA parabenizou o Ministro-Presidente pela promoção ao grau de Grã-Cruz na Ordem do Mérito Ministério Público Militar, ao Ministro FLÁVIO DE OLIVEIRA LENCASTRE, e à Secretaria do Tribunal Pleno, Renata Lima da Silva Gonçalves, pela admissão na referida Ordem.

O Ministro JOSÉ COÊLHO FERREIRA se associou às homenagens proferidas.

### **JULGAMENTOS**

**HABEAS CORPUS N<sup>o</sup> 2004.01.033963-9 - PA** - Relator Ministro HENRIQUE MARINI E SOUZA. **PACIENTE**: LUÍS MARTINS ALVES FILHO, Civil, condenado, à revelia, por Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 8<sup>a</sup> CJM, de 19/10/1998, proferida nos autos do Processo n<sup>o</sup> 12/96-4, alegando estar sofrendo constrangimento ilegal, impetra o presente **Habeas Corpus** pedindo a anulação do citado Processo. **IMPETRANTES**: Drs. Américo Leal e Arthemio Leal.

O Tribunal, **por unanimidade**, denegou a Ordem por falta de amparo legal.

**HABEAS CORPUS** Nº 2004.01.033965-5 - **RJ** - Relator Ministro CARLOS ALBERTO MARQUES SOARES. **PACIENTE**: MARCELO MUNIZ COSTA, Ten Cel Ex, respondendo ao Processo nº 18/04-4 perante a 4ª Auditoria da 1ª CJM, alegando estar sofrendo constrangimento ilegal por parte do mencionado Juízo, impetra o presente **Habeas Corpus**, pedindo, liminarmente, **inaudita altera pars**, a concessão da Ordem para que seja suspensa a Audiência marcada para o próximo dia 14/10/2004 e, no mérito, o trancamento da citada Ação Penal. **IMPETRANTE**: Drs. Angelo Bello Butrus e Darlene Bello da Silva.

O Tribunal, **por unanimidade**, conheceu do presente **Habeas Corpus** e concedeu a Ordem, com fulcro no art. 467, alíneas "c" e "g" do Código de Processo Penal Militar, para trancar a Ação Penal a que responde o Ten Cel Ex MARCELO MUNIZ COSTA na 4ª Auditoria da 1ª CJM.

**EMBARGOS EM AÇÃO PENAL ORIGINÁRIA** Nº 2004.01.000049-3 - **DF** - Relator Ministro CARLOS ALBERTO MARQUES SOARES. Revisor Ministro FLÁVIO DE OLIVEIRA LENCASTRE. **EMBARGANTE**: O Ministério Público Militar. **EMBARGADO**: O Acórdão do Superior Tribunal Militar, de 12/11/2003, lavrado nos autos da Ação Penal Originária nº 2003.01.000049-1. Advs. Drs. Fábio Rogério de Souza, Adriana Fernandes de Moraes, Vanessa dos Santos Lopes, Paula Serra Casasco e Alexandre Alves Rodrigues.

O Tribunal, **por maioria**, acolheu parcialmente os presentes Embargos para julgar procedente a denúncia e condenar o Gen Bda R/1 PAULO CÉSAR LIMA DE SIQUEIRA à pena definitiva de 02 anos de reclusão, como incurso no art. 251, **caput**, convertida em prisão, na forma do art. 59, tudo do CPM, com o benefício do **sursis**, pelo prazo de 02 anos, mediante as condições estabelecidas no Acórdão. Os Ministros CARLOS ALBERTO MARQUES SOARES (Relator), FLAVIO FLORES DA CUNHA BIERRENBACH, JOSÉ COËLHO FERREIRA, MARCOS AUGUSTO LEAL DE AZEVEDO e JOSÉ ALFREDO LOURENÇO DOS SANTOS rejeitavam os Embargos, mantendo íntegra a decisão proferida nos autos da ação penal originária nº 2003.01.000049-1/DF que, por maioria, absolveu o Gen Bda R/1 PAULO CÉSAR LIMA DE SIQUEIRA do crime previsto no artigo 251, **caput**, e 251, **caput**, c/c o artigo 30, inciso II, tudo do Código Penal Militar, com fulcro na alínea "b", do artigo 439 do Código de Processo Penal Militar. Relator para Acórdão Ministro FLÁVIO DE OLIVEIRA LENCASTRE (Revisor). O Ministro Relator fará voto vencido. O Ministro ANTONIO CARLOS DE NOGUEIRA fará declaração de voto. Impedido o Ministro VALDESIO GUILHERME DE FIGUEIREDO. Usaram da palavra a Dra. Adriana Lorandi, Vice-Procuradora-Geral da Justiça Militar, que discordou das razões de recurso apresentadas pelo Ministério Público Militar e, pela Defesa, o Dr. Fábio Rogério de Souza, após ter sido consultado quanto ao seu interesse em sobrestrar o julgamento, na forma do § 3º do art. 75 do RISTM.

**RECURSO CRIMINAL (FE)** Nº 2004.01.007150-3 - **RJ** - Relator Ministro MAX HOERTEL. **RECORRENTE**: O Ministério Público Militar junto à 4ª Auditoria da 1ª CJM. **RECORRIDA**: A Decisão do MM. Juiz-Auditor Substituto da 4ª Auditoria da 1ª CJM, de 19/12/2003, que rejeitou a Denúncia oferecida contra o Cb Aer ADELSON FERNANDES SANTOS, como incurso no art. 187, c/c o art. 189, inciso I, primeira parte, ambos do CPM. Adv. Dr. José Roberto Fani Tambasco, Defensor Público da União.

O Tribunal, **por unanimidade**, preliminarmente, não conheceu do Recurso, e concedeu **Habeas Corpus** de ofício, para trancar a IPD instaurada em desfavor de ADELSON FERNANDES SANTOS, determinando, em consequência, o seu arquivamento, com supedâneo no art. 470, c/c o art. 467, alínea "c", ambos do CPPM.

**RECURSO CRIMINAL (FO)** Nº 2004.01.007199-2 - **RS** - Relator Ministro HENRIQUE MARINI E SOUZA. **RECORRENTE**: O Conselho Permanente de Justiça, de Ofício. **RECORRIDA**: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 2ª Auditoria da 3ª

CJM, de 02/08/2004, proferida nos autos do Processo nº 11/04-9, que reconheceu a existência da coisa julgada, declarando extinta a punibilidade do 3º Sgt Ex FÁBIO HYGINO, determinando, em consequência, o arquivamento do feito, nos termos do art. 153, parágrafo único, última parte, do CPPM.

O Tribunal, **por unanimidade**, deu provimento ao presente Recurso para, reformando a Sentença hostilizada que reconheceu a existência de coisa julgada e declarou extinta a punibilidade do acusado 3º Sgt Ex FÁBIO HYGINO, determinar a baixa dos autos à Auditoria de origem, para prosseguimento do feito. O Ministro CARLOS ALBERTO MARQUES SOARES não participou do julgamento.

A Sessão foi encerrada às 18h30.

Processos em mesa :

- 1 - Apelação (FE) - 2004.01.049540-3 (MAL/FCB) 4aAUD1aCJM proc 00520/03-3 Adv MAURO DE ALMEIDA FELIX
- 2 - Apelação (FE) - 2003.01.049505-5 (MAL/OPS) 2aAUD2aCJM proc 00503/03-6 Adv's CARLA CRISTINA MIRANDA DE MELO GUIMARÃES e REBECA DE ALMEIDA CAMPOS LEITE LIMA
- 3 - Recurso Criminal (FO) - 2004.01.007208-5 (ACN) AUD8aCJM proc 00028/04-6 Adv ANGINALDO OLIVEIRA VIEIRA
- 4 - Apelação (FO) - 2003.01.049504-5 (OPS/MAX) AUD12aCJM proc 00021/02-7 Adv JOÃO THOMAS LUCHSINGER
- 5 - Apelação (FO) - 2004.01.049533-9 (MAX/FCB) AUD11aCJM proc 00004/03-7 Adv ANTÔNIO JOSÉ INÁCIO DOS SANTOS NETO
- 6 - Conflito de Competência - 2004.01.000321-8 (JAL) AUD6aCJM inq 000016/04
- 7 - Conflito de Competência - 2004.01.000322-6 (OPS) 4aAUD1aCJM inq 000070/04
- 8 - Embargos (FO) - 2003.01.049260-1 (MAL/OPS) 2aAUD1aCJM proc 00050/02-2 Advª ADELCY MARIA ROCHA SIMÕES CORREA
- 9 - Apelação (FE) - 2004.01.049708-2 (HMS/JCF) AUD11aCJM proc 00508/04-3 Adv CARLOS ALBERTO GOMES
- 10 - Apelação (FE) - 2004.01.049637-0 (HMS/CAM) AUD12aCJM proc 00501/04-5 Advs JOÃO THOMAS LUCHSINGER e MARIA NAFICE DE OLIVEIRA
- 11 - Conselho de Justificação - 2004.01.000194-9 (FOL/OPS) Adv FERNANDO JOSE ALVES DE SOUZA
- 12 - Apelação (FE) - 2004.01.049752-0 (HMS/FCB) 2aAUD2aCJM proc 00507/04-0 Adv CARLA CRISTINA MIRANDA DE MELO GUIMARÃES
- 13 - Apelação (FO) - 2004.01.049677-7 (VGF/OPS) AUD7aCJM proc 00005/04-8 Adv EURQUIES FURTADO NETO
- 14 - Apelação (FO) - 2004.01.049537-1 (HMS/OPS) AUD4aCJM proc 00005/01-9 Adv RENATO BRASILEIRO DE LIMA
- 15 - Apelação (FO) - 2004.01.049679-3 (VGF/ACN) 2aAUD2aCJM proc 00009/03-1 Advª REBECA DE ALMEIDA CAMPOS LEITE LIMA
- 16 - Apelação (FO) - 2004.01.049674-2 (VGF/ACN) 1aAUD1aCJM proc 00053/03-1 Advs ARIOSVALDO DE GOIS COSTA HOMEM e JOSÉ ROBERTO FANI TAMBASCO
- 17 - Apelação (FO) - 2003.01.049480-4 (OPS/MAX) AUD7aCJM proc 00034/01-3 Adv KYLCE ANNE PEREIRA COLLIER DE MENDONÇA
- 18 - Embargos (FO) - 2004.01.049073-0 (HMS/JCF) AUD8aCJM proc 00002/99-3 Adv ARIOSVALDO DE GOIS COSTA HOMEM

- 19 - Embargos (FO) - 2004.01.049357-7 (HMS/CAM) 4aAUD1aCJM proc 00039/02-5 Adv BENEDITO GOMES FERREIRA
- 20 - Apelação (FO) - 2004.01.049658-0 (MAX/CAM) 1aAUD1aCJM proc 00059/03-0 Adv SIMONE CARDOSO MONTEIRO
- 21 - Apelação (FO) - 2003.01.049493-6 (FCB/HMS) 3aAUD1aCJM proc 00009/03-9 Advs AGOSTINHO CAMPOS e JOÃO ALBERTO SIMÕES PIRES FRANCO
- 22 - Apelação (FO) - 2004.01.049610-6 (FCB/JAL) AUD4aCJM proc 00002/03-6 Adv RENATO BRASILEIRO DE LIMA
- 23 - Embargos (FO) - 2004.01.049508-1 (VGF/FCB) 1aAUD1aCJM proc 00021/01-6 Advª MARIZA PEREIRA DO COUTO
- 24 - Mandado de Segurança - 2004.01.000619-2 (FCB) Adv RAQUEL ANTONIA DANTAS DA COSTA
- 25 - Apelação (FO) - 2004.01.049549-5 (MAX/OPS) AUD7aCJM proc 00027/02-5 Advªs José Antônio Alves de Melo e Ricardo Toscano Dias Pereira
- 26 - Apelação (FO) - 2004.02.049356-5 (HMS/FCB) 1aAUD1aCJM proc 27/01-4 APELFO 2003.01.049356-5 Advs ELIAS MIANA e WILLIAM DALTON DA ROSA
- 27 - Apelação (FE) - 2004.01.049581-0 (HMS/FCB) 4aAUD1aCJM proc 00521/03-0 Adv ALEXANDRE RODRIGUES DE VASCONCELLOS
- 28 - Recurso Criminal (FO) - 2004.01.007204-2 (MHL) AUD10aCJM inq 000029/04 Adv MARCELO LOPES BARROSO
- 29 - Apelação (FO) - 2004.01.049680-7 (VGF/JCF) 2aAUD1aCJM proc 00020/03-4 Adv JOSÉ ROBERTO FANI TAMBASCO
- 30 - Embargos (FO) - 2004.01.007130-3 (ACN/JAL) 3aAUD1aCJM proc 00048/03-4 Advªs EDUARDO TOMÉ SANTOS GOMES, ERIKA PEDRINHA GUIMARÃES, HERVAL BAZÍLIO, JOSILENE MACHADO DIAS, MARIO CESAR MACHADO MONTEIRO, PASCOAL DOS SANTOS CIRILO, PAULO ROBERTO RIGUETE GARCÊZ e SAULO BONOTTO CABRAL
- 31 - Recurso Criminal (FO) - 2004.01.007202-6 (OPS) 1aAUD1aCJM inq 000089/04 Adv JOÃO ALBERTO SIMÕES PIRES FRANCO
- 32 - Apelação (FO) - 2004.01.049592-4 (MHL/CAM) 1aAUD2aCJM proc 00028/02-0 Adv JESUS ROBERTO DE CARVALHO JUNIOR
- 33 - Correição Parcial (FO) - 2004.01.001880-0 (CAM) 4aAUD1aCJM inq 000098/03
- 34 - Conselho de Justificação - 2001.01.000188-4 (MHL/FCB) Advs ESMERALDO RIBEIRO VILHENA e OSWALDO PINTO COELHO

(Ata aprovada em 28.10.2004)

**Renata Lima da Silva Gonçalves**

Secretaria do Tribunal Pleno